MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

# ANEXO I

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO / DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR** (DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

# Identificação do candidato (anexar RG, CPF, comprovante de residência e renda)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome completo do(a) candidato(a) Pós-Graduando(a) | | | | | CPF: |
| Nº de Identidade / Órgão Expedidor: | | Sexo:  ( ) Masc. ( ) Fem. | Data de Nascimento: | | Estado Civil: |
| Endereço (rua, avenida, conjunto, loteamento): | | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | Estado: | CEP: |
| Celular: ( ) | | | | E-mail: | |
| Programa de Pós-Pós-Graduação em Química | | | | CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA/CCN | |

**Declaração de renda mensal** (preencher conforme os comprovantes que anexar)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Membro da família, incluindo o(a) candidato(a) | Parentesco  (mãe, pai, avô, tio etc.) | Renda bruta mensal dos  últimos 3 meses | | | Média do trimestre |
| Mês | Mês | Mês |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| Nome completo: |  | Renda: | Renda: | Renda: |  |
| **TOTAL** | | | | |  |
| **MÉDIA DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA**  (Dividir o valor total pelo número de pessoas que compõem a família) | | | | |  |

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC.

, de de 2021.

(assinatura do(a) declarante)

**Anexo II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

**O(A) candidato(a)a deverá acessar o Questionário socioeconômico no anexo I, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada abaixo. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF com tamanho máximo de 4MB cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades.**

# LISTA DE DOCUMENTOS:

1. **Para o candidato/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais**. Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos. Para candidatos e/ou familiares que possuam como renda o Auxílio Emergencial do Governo Federal deverá ser anexado o último comprovante bancário em que conste nome do beneficiário, data atualizada, valor e origem do benefício

**OBSERVAÇÃO 1**: Para grupo familiar e ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda, benefícios sociais (como por exemplo, bolsa família), deverá ser anexado, além da **DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (anexo VI)**, o **comprovante do último saque de benefício**, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada.

**OBSERVAÇÃO 2:** Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente;

1. Certidão de Nascimento ou RG para os membros menores de 18 anos; CPF e RG **de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o/a candidato)** que dependam e/ou contribuam para a renda familiar que residem no domicílio do/a candidato/a;
2. Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo III);
3. Comprovação de Estado Civil do candidato (exceto para os candidatos que se declaram solteiros): Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme Anexo IV); ou Declaração de separação de União Estável; ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a cônjuge/companheiro/a, quando for o caso;
4. Comprovante de renda de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos (ver documentação de acordo com o perfil socioeconômico do núcleo familiar), para quem possui renda, incluindo o/a candidato/a, relativo aos três últimos meses anteriores a data do lançamento deste edital;
5. Em caso de **NÃO POSSUIR NENHUMA RENDA FORMAL/INFORMAL:** Declaração atualizada (conforme Anexo VI) na qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, incluindo o/a próprio/a candidato/a;
6. **PARA QUEM RECEBE SEGURO DESEMPREGO**: Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas.
7. Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior ao lançamento deste edital: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). Caso o/a estudante resida em domicílio compartilhado com colegas que não fazem parte de seu núcleo familiar, é necessário anexar Declaração de Despesas Compartilhadas (Anexo XI);

**OBSERVAÇÃO**: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros.

1. **QUANDO SOLICITADO PELA CPSS OU NO MOMENTO DE RECURSO**: Extratos bancários de qualquer membro da composição familiar maior de 18 anos ou declaração de Não Titularidade Bancária (conforme Anexo V), bem como outros documentos que se fizerem necessários para dirimir dúvidas e/ou complementar a análise do processo.
2. **PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS, DECLARANTES OU NÃO DE IRPF** : Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Print de tela do site da Receita Federal do Brasil, informando que o nome não conta na base de dados de declaração, disponível no link [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoM](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp) [obi.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp)
3. Anexar no campo “documentos extras” um comprovante de conta bancária do tipo corrente nominal. Não são aceitas contas no nome de outras pessoas. A única Conta Poupança aceita será SOMENTE da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entre os bancos do tipo *online* digital, apenas o Banco Inter será aceito.

**Documentação de acordo com o perfil socioeconômico do núcleo familiar e do/a estudante: 1 TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS**

* 1. Contracheques dos últimos três meses, anteriores à data de lançamento deste

edital; **OU**

* 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
  2. Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada dos membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, **obrigatoriamente das seguintes páginas**: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de **Alteração de Salário mais atual ( 2020/2021); OU**
  3. Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário bruto do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica.

1. **ATIVIDADE RURAL**
   1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
   2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
   3. Declaração de renda atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; **OU**
   4. Declaração de renda atualizada expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Notas fiscais de vendas dos três últimos meses; **OU**
   5. Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três meses (conforme Anexo VII) com identificação do/a trabalhador/a rural, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais.
2. **PARA BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DEFESO, ENTRE OUTROS)**
   1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
   2. Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://[www.inss.gov.br/servicos -do-inss/extrato-de-](http://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-) pagamento-de-beneficio/.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente.

1. **PARA TRABALHADORES/AS AUTÔNOMOS/AS (BICOS) OU EVENTUAIS OU PRESTADORES/AS DE SERVIÇOS**
   1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
   2. Declaração Anual do SIMPLES NACIONAL ano 2020 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> **OU**
   3. Declaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três meses (conforme Anexo VIII) com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais.
2. **PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
   1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, constando o referido imóvel; **OU**
   2. Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; **OU**
   3. Declaração Por Renda de Imóvel Alugado (Anexo X).
3. **PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**
   1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2020/2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **OU**
   2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício 2020/2021; **OU**
   3. Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020/2021 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2019/2020
4. **PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS**
   1. Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **OU**
   2. Declaração atualizada (conforme Anexo IX) de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, na qual conste o valor recebido.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos como comprovante de pensão e/ou ajuda de terceiros, nem o saldo e nem extrato bancários de conta corrente ou poupança.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº

, emitido por , inscrito/a no CPF sob o

nº , residente na Rua/Av/Travessa

Bairro

CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que resido em moradia cedida por

, CPF Nº \_, Grau de parentesco .

, \_ de de .

Assinatura do/a Declarante (proprietário/a do imóvel)

Assinatura do/a estudante

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO OU SEPARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF

sob o nº , residente a

Bairro

CEP e, , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/ a no CPF sob o nº

, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades da lei, que convivemos em ( ) União Estável ou ( ) Separação de União Estável desde

/ / , de natureza familiar, pública e duradoura com o objeti vo de constituição da

família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o que foi aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

, de de .

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

\_ Testemunha

CPF nº: \_

RG nº: \_

Testemunha

CPF nº: \_ RG nº: **\_**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE BANCÁRIA**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº ,

residente a Bairro

CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO possuo conta bancária.

, de de .

Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº ,

residente a Bairro

CEP , declaro, **sob as penas da lei**, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

, de de .

Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº ,

residente a Bairro

CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO possuo Carteira de Trabalho.

, de de .

\_ Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTONÔMOS (BICOS)**

Eu,

, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº ,

residente a Bairro

CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de , recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R$ .

, de de

\_ Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu,

, nacionalidade \_, portador/a do RG nº

, emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº

, residente a Bairro

CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira de terceiros, sendo o valor médio dos últimos três meses de R$ \_.

, de de .

Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO**

Eu, ,RG.Nº

, CPF Nº , residente e domiciliado à Rua/Av. ,

nº , bairro , cidade declaro, junto à

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço Social da PRPG, que sou proprietário de imóvel e que recebo renda por meio de aluguel(éis) no valor de R$ .

Cidade \_Data / /

\_ Assinatura do/a proprietário/a e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-ME

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL INFORMAL**

Eu, , RG

Nº , CPF Nº , residente e domiciliado à Rua/Av. ,

nº , bairro , cidade declaro, junto à

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que resido no endereço citado acima e pago mensalmente o valor de R$ pelo aluguel cobrado informalmente.

Cidade \_Data / /

\_

Assinatura do/a declarante

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO XII**

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS

Eu, ,RG.Nº

, CPF Nº , residente e domiciliado à Rua/Av. ,

nº , bairro , cidade declaro, junto à

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de situação de moradia perante o Serviço Social da PRPG, que divido as despesas de:

( ) água ( ) energia ( ) internet ( ) aluguel ( ) condomínio ( ) outros:

As pessoas que residem no domicilio e dividem as despesas deverão obrigatoriamente assinar abaixo:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Cidade \_Data / \_/

\_

Assinatura do/a estudante e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candi dato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil. CEP. 64.049-550. Email: ppgquimica@ufpi.edu.br Tel: (86) 3237-1584. https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146**

**ANEXO XIII**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

1. A Coordenação dos Programas *Stricto Sensu* acompanhará o rendimento semestral do/a estudante beneficiário/a enquanto houver vínculo deste com a PRPG;
2. O/A estudante beneficiário/a deverá estar matriculado/a no período letivo em curso;
3. Para fazer jus ao benefício o/a estudante deverá atingir a compatível com critérios aprovativos no Programa de Pós-Graduação;
4. O/A estudante será automaticamente desligado/a do benefício:
   1. Caso obtenha reprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre;
   2. Caso tranque o curso ou alguma disciplina que comprometa o item 2;
5. A convocação será feita por e-mail, sobre responsabilidade do/a estudante quanto a verificação e a atualização em caso de mudança.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ \_\_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ \_\_ \_ \_ \_Matrícula: \_\_\_\_\_\_ \_ \_ \_

Benefício: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_ \_ \_ Ingresso no Benefício: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ \_ \_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_ \_ \_ \_ \_

E-mail\_\_\_\_ \_ \_ \_ \_\_ \_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do/a Estudante (por extenso)